

PROJETO DE LEI

Nº 301/2012

Lei Nº 0.272

AUTÓGRAFO Nº 357/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a

um parque de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL - 02-Ago-2012-23:39-114933-12

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 301/2012

Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" o parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Coloço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1913 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.524, de 18 de abril de 1994.

S.S., 02 de agosto de 2012.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Jesus de Andrade Bernardes nasceu em 30/05/1913, na cidade de Lagoa Dourada - MG.

Seus pais Antonio Joaquim Bernardes e Belmira Alvina de Andrade foram honrados com as atividades de professor, jornalista, radialista e funcionário público federal desenvolvido pelo homenageado.

Jesus conheceu em sua trajetória de lutas e vitórias a Sra. Ivone Tardelli, com quem se casou e teve 5 filhos: Geraldo, Marly, Maria do Carmo, Belmira e Judith.

O homenageado foi professor de português em diversas escolas sorocabanas, bem como promoveu trabalho de alcance social como professor no Seminário Diocesano de Sorocaba, professor de catecismo na E.E.P.S.G. "Júlio Prestes de Albuquerque" (Estadão). Além disso, auxiliou por anos o padre Lívio Cagliari, na Igreja de São Luiz Gonzaga (Vila Barão), junto aos cursos de batismo e nos encontros de jovens.

Foi, ainda, por alguns anos catequista na extinta Unidade da FEBEM em Sorocaba.

No campo social, participou também de diretorias de alguns clubes locais, sendo um dos fundadores do Clube do Vovô de Sorocaba. Tornou-se muito conhecido por ter promovido bailes da saudade.

No dia 19/11/1990 deixou o convívio de seus familiares, atendendo ao chamado Divino e hoje, Sorocaba reconhecendo seus trabalhos em favor desta comunidade quer perpetuar sua memória, dando-lhe seu nome a um parque público nesta cidade.

Sorocaba, 02 de agosto de 2012.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador



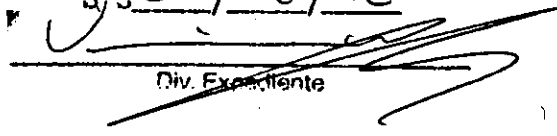
03V

Recebido na Div. Expediente

02 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 07/08/12


Div. Expediente

Lei Ordinária nº : 4524

Data : 18/04/1994

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “JESUS DE ANDRADE BERNARDES” a um próprio público de nossa cidade.

LEI Nº 4.524, de 18 de abril de 1994.

Dispõe sobre denominação de “JESUS DE ANDRADE BERNARDES” a um próprio público de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “JESUS DE ANDRADE BERNARDES” a Praça localizada na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Coloço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1913/1990”.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 1994, 340º da fundação de Sorocaba.

PAULO FRANCISCO MENDES

Prefeito Municipal

Vicente de Oliveira Rosa

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Comunicação e Arquivo, na data supra.

João Dias de Souza Filho

Assessor Técnico

Divisão de Comunicação e Arquivo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 301/2012

A autoria da presente Proposição é do Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de PL que dispõe sobre a denominação de “Jesus de Andrade Bernardes” a um Parque de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada de “Jesus de Andrade Bernardes” o Parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Coloço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade (Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1913-1990 (Art. 2º) cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei e revogação da Lei nº 4.524, de 18 de abril de 1994 (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, pois visa normatizar sobre denominação de próprio.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Nota-se que o intuito do Legislador não é propor uma nova homenagem póstuma, mas alterar a denominação do espaço físico de Praça para Parque, em caracterizando o aludido espaço como Parque, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de agosto de 2.012.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 301/2012, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

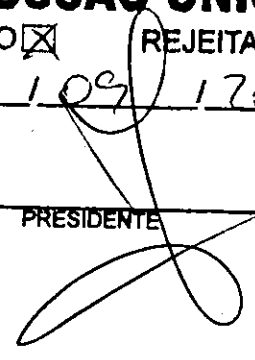


DISCUSSÃO ÚNICA 50.56/2012

APROVADO REJEITADO

EM 13 109 17012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0648

Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 356, 357, 358, 359 e 360/2012, aos Projetos de Lei nºs 265, 301, 325, 331 e 332/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

AUTÓGRAFO Nº 357/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 301/2012 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" o parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Coloço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1913 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.524, de 18 de abril de 1994.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.548

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 301/2012 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" o Parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Colaço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1913 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.524, de 18 de Abril de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Jesus de Andrade Bernardes nasceu em 30/05/1913, na cidade de Lagoa Dourada - MG.

Seus pais Antonio Joaquim Bernardes e Belmira Alvina de Andrade foram honrados com as atividades de professor, jornalista, radialista e funcionário público federal desenvolvido pelo homenageado.

Jesus conheceu em sua trajetória de lutas e vitórias a Sra. Ivone Tardelli, com quem se casou e teve 5 filhos: Geraldo, Marly, Maria do Carmo, Belmira e Judith.

O homenageado foi professor de português em diversas escolas sorocabanas, bem como promoveu trabalho de alcance social como professor no Seminário Diocesano de Sorocaba, professor de catecismo na E.F.P.S.G. "Júlio Prestes de Albuquerque" (Estádio). Além disso, auxiliou por anos o Padre Lívio Cagliari, na Igreja de São Luiz Gonzaga (Vila Barão), junto aos cursos de batismo e nos encontros de jovens.

Foi, ainda, por alguns anos, catequista na extinta Unidade da FEBEM em Sorocaba. No campo social, participou também de diretorias de alguns clubes locais, sendo um dos fundadores do Clube do Vovô de Sorocaba. Tornou-se muito conhecido por ter promovido bailes da saudade.

No dia 19/11/1990 deixou o convívio de seus familiares, atendendo ao chamado Divino e hoje, Sorocaba reconhecendo seus trabalhos em favor desta comunidade quer perpetuar sua memória, dando-lhe seu nome a um parque público nesta cidade.





LEI Nº 10.272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" a um parque de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 301/2012 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

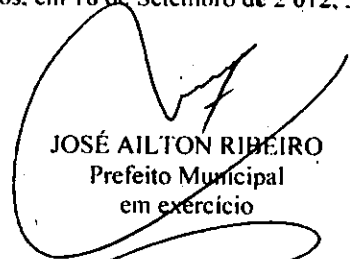
Art. 1º Fica denominado "JESUS DE ANDRADE BERNARDES" o Parque localizado na confluência das Ruas Josephina Rodrigues Coló, Irineu Momesso, Antônio Peres Colaço e Antônio Guilherme da Silva, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

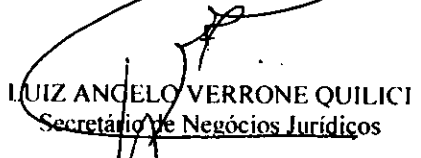
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1913 – 1990".

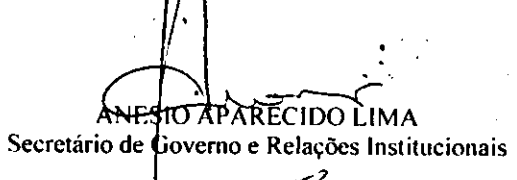
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.524, de 18 de Abril de 1994.

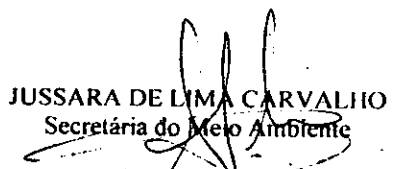
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.272, de 18/9/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Jesus de Andrade Bernardes nasceu em 30/05/1913, na cidade de Lagoa Dourada - MG.

Seus pais Antonio Joaquim Bernardes e Belmira Alvina de Andrade foram honrados com as atividades de professor, jornalista, radialista e funcionário público federal desenvolvido pelo homenageado.

Jesus conheceu em sua trajetória de lutas e vitórias a Sra. Ivone Tardelli, com quem se casou e teve 5 filhos: Geraldo, Marly, Maria do Carmo, Belmira e Judith.

O homenageado foi professor de português em diversas escolas sorocabanas, bem como promoveu trabalho de alcance social como professor no Seminário Diocesano de Sorocaba, professor de catecismo na E.E.P.S.G. "Júlio Prestes de Albuquerque" (Estadão). Além disso, auxiliou por anos o Padre Lívio Cagliari, na Igreja de São Luiz Gonzaga (Vila Barão), junto aos cursos de batismo e nos encontros de jovens.

Foi, ainda, por alguns anos, catequista na extinta Unidade da FEBEM em Sorocaba.

No campo social, participou também de diretorias de alguns clubes locais, sendo um dos fundadores do Clube do Vovô de Sorocaba. Tornou-se muito conhecido por ter promovido bailes da saudade.

No dia 19/11/1990 deixou o convívio de seus familiares, atendendo ao chamado Divino e hoje, Sorocaba reconhecendo seus trabalhos em favor desta comunidade quer perpetuar sua memória, dando-lhe seu nome a um parque público nesta cidade.